



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº **04/2024**, referente ao contrato nº 31/2022, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 31/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 594,48** (*quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 10.779,21** (*dez mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos*), para **R\$ 11.373,69** (*onze mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 136.484,28** (*cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000144/2024, com seu registro no MTE em 06/05/2024.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 7.054,60** (*sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2024** (data estipulada na CCT PB000144/2024) a **27/12/2024** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 31/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2024 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, Nº CCT PB000144/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 136.484,28** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE=1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora - IFPB
CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante Legal -
CONTRATADA.